



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012

CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI N° 505/2006.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal em nome Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, a proceder à doação de uma Bandeira do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal em nome Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, autorizado a proceder à doação de uma Bandeira do Município, em uso, à Empresa MOSER SEMENTES E CEREAIS LTDA, portadora do CNPJ nº86.252.393/0004-08, inscrita no Fisco Municipal sob nº 800, com sede na Rodovia Santa Catarina 492 km 11, neste Ente Federado.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Patrimônio e a Contadoria Geral do Município, a procederem aos respectivos registros de atualização patrimonial em razão da doação, através do Termo de Doação pelo valor de aquisição.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, em 17 de maio de 2006.

JCB
JOSÉ CARLOS BERTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação
 Diário Oficial
 Boletim Oficial
Certificado que o presente Processo Administrativo nº
publicado no mural público desta Prefeitura
Municipal, de 27.05.06 até 26.05.06
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31.07.1991.
Paulo Menegaz
Responsável
Tesoureiro